

COMUNICADO AO MERCADO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ nº 07.401.436/0002-12

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguara, CEP 05118-100, São Paulo - SP

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRELDCBS022

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA
PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA., EM ESCALA NACIONAL: “AA+(bra)”

**Esta classificação foi realizada em 23 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “B”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, subsolo, bloco II, sala 18, Bairro Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 07.401.436/0002-12, com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.444.728 (“Emissora” ou “Companhia”), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual”), o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 (“BB-BI”), o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, a XP, o BTG Pactual e o BB-BI, “Coordenadores”) e a J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29, na qualidade de estruturador (“J. Safra Assessoria” e, em conjunto com o Banco Safra, “Safra”), vêm a público, por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo), comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora, (“Emissão” e “Debêntures”) realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea “a”, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), que foi concluído, em 16 de outubro de 2025, o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido na Escritura de Emissão), organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o que segue:

Juros Remuneratórios das Debêntures:	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,7950% (sete inteiros, sete mil novecentos e cinquenta milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, os quais serão calculados conforme fórmula constante na Escritura de Emissão.
--------------------------------------	---

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado do Resultado do Procedimento de Bookbuilding da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição da 5ª (Quinta) Emissão da Eldorado Brasil Celulose S.A.” (“Comunicado ao Mercado”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Eldorado Brasil Celulose S.A.” (“Escritura de Emissão”).

O resultado do Procedimento de Bookbuilding está sendo divulgado nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160, bem como será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou qualquer outra aprovação.

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, não foi permitida a colocação de Debêntures junto aos investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, e suas ordens de investimento foram automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o aviso ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADORES E/OU COM A CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA

DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E PELA ANBIMA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA

